



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.240 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 167

PREFEITO MUNICIPAL

**“INSTITUI A RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS (REMUNE) NO MUNICÍPIO
DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº
33/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Igarapava/SP, a Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE), contendo os medicamentos considerados essenciais para o atendimento das necessidades básicas de saúde da população.

Art. 2º. A REMUNE será utilizada como referência para:

- I – o fornecimento de medicamentos pela rede pública municipal de saúde;
- II - a aquisição, o controle e a distribuição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;
- III - o apoio técnico à prescrição médica e à atuação dos profissionais da saúde.

Art. 3º. A elaboração da REMUNE deverá observar os seguintes critérios:

- I – perfil epidemiológico da população de Igarapava;
- II – diretrizes estabelecidas pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
- III – evidências científicas quanto à eficácia, segurança e custo-benefício dos medicamentos;



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.240 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FLS: 168

PREFEITO MUNICIPAL

IV – disponibilidade orçamentária e a capacidade de abastecimento da rede municipal.

Art. 4º. A REMUNE deverá ser:

I – publicada anualmente no Diário Oficial do Município ou equivalente;

II – disponibilizada à população nas unidades de saúde e em meios eletrônicos oficiais;

III – atualizada sempre que necessário, mediante justificativa técnica.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de outubro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete